



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 1657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Ato de Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação Nº 024/2020** – Contratada: Karla Rocha Pithon.
- **Termo de Inexigibilidade Nº 003/2019 do Processo Administrativo Nº 032/2020** – Empresa: Iris Pereira Silva – Me.
- **Adjudicação da Inexigibilidade Nº 003/2020** – Empresa: Iris Pereira Silva – Me.
- **Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020** - Empresa Iris Pereira Silva – Me.
- **Extrato de Contrato Nº 051/2020 Referente à Inexigibilidade Nº 003/2020 do Processo Administrativo nº032/2020** - Contratado: Iris Pereira Silva – Me.
- **Extrato de Contrato Administrativo Nº 052/2020 da Dispensa: Nº 024/2020** - Contratado (a): Karla Rocha Pithon.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Ante as justificativas e documentos que instruem o presente processo administrativo, *RATIFICO E HOMOLOGO* presente **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para que surta os seus jurídicos e legais efeitos para a contratação da pessoa física **KARLA ROCHA PITHON, inscrita no CPF nº 777.698.135-49**, residente e domiciliada na Rua Ubaldino Figueira, nº 500, Bairro Recreio, Vitória da Conquista – BA, pelo valor de R\$ 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais), para locação de imóvel urbano situado na Rua Aloisio Lacerda, nº 78, Bairro Recreio, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, qual constitui objeto do presente contrato de locação para o funcionamento da casa de acolhimento, conforme solicitação da Secretaria de Saúde Pública do Município de Nova Canaã/BA., com vigência de 10/02/2020 À 31/12/2020, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de dispensa de Licitação na forma do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

*PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
NOVA CANAÃ – BAHIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.*

MARIVAL NEUTON DE M. FRAGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

REF.: Processo Administrativo nº 032/2020 – Secretário de Administração, Finanças e Orçamento

PARECER DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que o Secretário de Administração, Finanças e Orçamento, necessita contratar empresa especializada para prestar serviços profissionais na elaboração e acompanhamento de propostas para investimentos em obras e serviços no sistema de convênios e contratos de repasse do Governo Federal – SICONV;

CONSIDERANDO que das empresas do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, com o perfil para a prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de propostas para investimento em obras e serviços no sistema de convênios e contratos de repasse do Governo Federal - SICONV;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 13, III e IV c/c o art. 25, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real de consultoria técnica especializada em Direito Tributário e Fiscal pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria técnica referida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar ao Exmo. Sr. ADRIANO SILVA CAETITE, Secretário de Finanças, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, cuja minuta integra este Termo.

RESOLVE:

Declarar INEXIGIVEL a licitação para contratação da empresa IRIS PEREIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.665.753/0001-32, com sede na Travessa Roduzindo Santos, nº 148, Centro, Barra do Choça – BA, CEP 45.120-000, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, em especial, pelos artigos 13, III, combinado com o art. 25, II, com suas alterações posteriores, Normas para Licitações e Contratos Administrativos, alterada pela Lei nº 8.883/94, conforme transcrição abaixo:

Artigo 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

III – Assessorias ou Consultorias Técnicas e Auditorias Financeiras ou Tributárias;

Artigo 25 – “É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial”;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, vedada a Inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DECLARADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fica pois, autorizada à contratação por parte da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento.

Publique-se, Cumpra-se.

Nova Canaã/BA, 10 de Fevereiro de 2020.

Ana Paula Matos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Dertaine Ribeiro Limoeiro Macedo
Membro da Comissão de Licitação

Leonardo de Moraes Sampaio
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n. 009/2018, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudicamos a contratação em favor** da empresa **IRIS PEREIRA SILVA – ME**, CNPJ Nº 11.665.753/0001-32, com endereço na Travessa Roduzindo Santos, nº 148, Centro Barra do Choça-Ba, para prestar serviços profissionais na elaboração e acompanhamento de propostas para investimentos em obras e serviços no sistema de convênios e contratos de repasse do governo federal – SICONV pelo período de 10/02/2020 à 31/12/2020, pelo valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, com a primeira parcela a ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente e a última até o dia 31/12/2020.

ÓRGÃO: 02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Nova Canaã – Bahia, em 10 de Fevereiro de 2020.

Ana Paula Matos da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dertaine Ribeiro Limoeiro Macedo
MEMBRO DA COMISSÃO

Leonardo de Moraes Sampaio
MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 e determino a contratação da empresa **IRIS PEREIRA SILVA – ME**, CNPJ Nº 11.665.753/0001-32, com endereço na Travessa Roduzindo Santos, nº 148, Centro Barra do Choça-Ba, pelo período de 10/02/2020 à 31/12/2020, pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, com a primeira parcela a ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente e a última até o dia 31/12/2020.

Nova Canaã – Bahia, em 10 de Fevereiro de 2020.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

#

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020.
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE nº 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2020.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.858.675/0001-18, com sede à Avenida Juracy Magalhães, 463 – Nova Canaã- Bahia, representada pelo Prefeito Dr. Marival Neuton de Magalhães Fraga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, SSP-BA e do CPF nº 070.585.195-87.

CONTRATADO: **IRIS PEREIRA SILVA – ME**, CNPJ Nº 11.665.753/0001-32, com endereço na Travessa Roduzindo Santos, nº 148, Centro Barra do Choça-Ba.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na elaboração e acompanhamento de propostas para investimentos em obras e serviços no sistema de convênios e contratos de repasse do Governo Federal – SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final.

PAGAMENTO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, com a primeira parcela a ser paga até quinto dia útil do mês subsequente e a última até o dia 31/12/2020.

ÓRGÃO: 02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 03. 01 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 10/02/2020 à 31/12/2020.

Nova Canaã – Bahia, em 10 de Fevereiro de 2020.

**MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**IRIS PEREIRA SILVA – ME
CNPJ Nº 11.665.753/0001-32
CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CANAÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020	
DISPENSA:	Nº 024/2020
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA ALOISIO LACERDA, Nº 78, BAIRRO RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, QUAL CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA.
CONTRATADO (A):	KARLA ROCHA PITHON
CNPJ/CPF:	777.698.135-49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 2056 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE: 02 – SAÚDE 15%
VIGÊNCIA:	10/02/2020 À 31/12/2020
VALOR GLOBAL:	R\$ 20.405,00
VALOR POR EXTENSO	(VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)